



Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 030/2003**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>	
59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv. Terc. P.Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>	
<b>02.04.02</b>	<b>Setor de Creches</b>	
147.8 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.019	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
<b>02.04.05</b>	<b>Setor de Cultura</b>	
199.9 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.018	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 5.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>	
56.3 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
57.6 3.3.90.36.00 15.451.00032.2.007	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 10.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>	
<b>02.04.02</b>	<b>Setor de Creches</b>	
145.2 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.015	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 2.000,00
<b>02.04.05</b>	<b>Setor de Cultura</b>	
200.8 4.4.90.51.00 13.392.0020.1.030	Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
201.1 4.4.90.51.00 23.392.0008.1.031	Obras e Instalações	R\$ 2.500,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de Julho de 2.003.

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
Secretária